



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS Nº 09/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
DELTA DO PARNAÍBA E A EMPRESA GIBBOR
PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS
LTDA.**

PROC. Nº 23855.004670/2023-15

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.202-02, na cidade de Parnaíba - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representada pelo Reitor JOÃO PAULO SALES MACEDO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 23 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 24 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1774313, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76, sediada na Avenida Orosimbo Maia, 430, sala 1516 – Edifício Easy Office, Vila Itapura, CEP: 13.023-030, na cidade de Campinas-SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23855.004670/2023-15, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 09/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 10/2023 (Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2023 por mais 12 meses, a partir de 06/11/2024 até 06/11/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 12.464,55 (doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT. (2 casas decimais, com arredondamento)	VALOR TOTAL



1	Serviço de Publicação em Jornal de Avisos de Licitação da Lei nº 14.133/2021.	10049	Publicação	24	R\$ 519,36	R\$ 12.464,55
TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 12.464,55

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/UNIDADE: 26455/156680
FONTE DE RECURSOS: 1000
PROGRAMA DE TRABALHO: 231362
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
PLANO INTERNO: M20RKG01CDN

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato e Termo de Referência da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133,



de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Parnaíba-PI, 2024.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
UFDPar/CONTRATANTE

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:

NOME: